

ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ
DE SEGURIDADE SOCIAL

**NOTAS EXPLICATIVAS DA
ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
E DE 2005**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ARUS - Fundação Aracruz de Seguridade Social, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e pelo Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003. Tem como finalidade a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social, patrocinados isolada, ou conjuntamente, por empresas interligadas ou não.

Foi constituída em outubro de 1984 e autorizada a funcionar em novembro do mesmo ano, iniciando as atividades em janeiro de 1985 como entidade fechada de previdência privada, tendo como patrocinadora instituidora a Aracruz Celulose S.A. Em 1994, ocorreu a adesão da patrocinadora Portocel Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A.

Em novembro de 1999, a ARUS obteve da Secretaria de Previdência Complementar - SPC autorização para atuar como Fundo Multipatrocinado. A ARUS tem como patrocinadoras conveniadas quatro empresas: Canexus Química Brasil Ltda. (adesão em 31 de março de 2000), Sindus Manutenção e Sistemas Industriais Ltda. (adesão em 14 de junho de 2000), Veracel Celulose S.A. (adesão em 19 de setembro de 2002) e Aracruz Produtos de Madeira S. A. (adesão em 20 de novembro de 2003).

Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos da ARUS provêm de contribuições de suas patrocinadoras e de seus participantes, e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos.

Os planos de benefícios administrados pela ARUS foram adequados aos novos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, autopatrocínio e resgate, conforme previsto na legislação em vigor. O regulamento do Plano de Aposentadoria ARUS foi aprovado em agosto de 2004 e amplamente divulgado aos participantes. Os regulamentos dos outros planos administrados foram aprovados em outubro de 2005 e amplamente divulgados aos participantes.

Através do Ofício n. 2920/SPC/DETEC/CGAT, de 10 de agosto de 2006, a Secretaria de Previdência Complementar – SPC - aprovou a fusão do Plano de Aposentadoria ARUS com os Planos de Benefícios nº 01 e 02.

Os regimes atuariais utilizados nos planos para financiamento dos benefícios são: capitalização individual para suplementações de aposentadoria, e repartição para os demais benefícios.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e estão em conformidade com a Resolução nº 5, do Ministério da Previdência e Assistência Social

(MPAS)/Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), de 30 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução MPAS/CGPC nº 10, de 5 de julho de 2002).

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e a longo prazo e a demonstração das origens e aplicações de recursos foi substituída pela demonstração do fluxo financeiro.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas podem ser resumidas como segue:

(a) Apuração do resultado

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, exceto pelas contribuições de autopatrocinados e vinculados que são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

Os realizáveis previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Programa de investimentos

Renda fixa e renda variável

Em atendimento à Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- (i)** Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor de provável realização.
- (ii)** Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

Os títulos de renda fixa e as aplicações em fundos de investimento foram classificados como "Títulos para negociação" e estão avaliados pelo valor de mercado.

As aplicações no mercado de ações foram classificadas como "Títulos para negociação" e estão registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagem e outras taxas, ajustadas ao valor de mercado determinado pela cotação na data mais próxima à do balanço. Os dividendos resultantes das aplicações em ações são reconhecidos no resultado quando recebidos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são apresentados pelo valor das quotas de cada fundo na data do balanço. A variação originada da comparação entre os valores contábeis e os de mercado é apropriada diretamente ao resultado.

No ano de 2006 foi adquirido um conjunto de títulos de longo prazo do Tesouro Nacional (NTN-B), com data de vencimento em 2045, que será mantido até o vencimento, nos termos da regulamentação em vigor, representando, no momento da aplicação, cerca de 10% do somatório dos ativos dos planos de aposentadoria ARUS, Canexusprev, Sindusprev, Veraprev e APM-PREV.

(d) Permanente

Demonstrado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, momento em que tal obrigação deixou de existir, combinado com: (a) depreciação do imobilizado calculada linearmente às taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens (10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de processamento de dados); (b) amortização linear do diferido, no prazo de 5 anos, a partir da ocasião em que os benefícios começaram a ser gerados.

(e) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos (Nota 5.1).

(f) Transferências interprogramas

As transferências interprogramas apresentadas nas contas de resultado referem-se a transferência de recursos, cobranças e repasses entre as diferentes naturezas de gastos dos referidos programas, de acordo com os critérios estabelecidos pela

Resolução MPAS/CGPC nº 5, de janeiro de 2002 e alterações posteriores. Essas transferências foram efetuadas de acordo com as disposições vigentes em cada exercício social, que podem ser assim resumidas:

■ **Programa previdencial**

Os valores registrados como despesas administrativas no programa administrativo, são cobertos por contribuições específicas transferidas mensalmente do programa previdencial.

■ **Programa administrativo**

Este programa recebe valores transferidos do programa de investimentos, relativos ao resultado das aplicações do Fundo Administrativo disponível e ao custeio das taxas de administração dos investimentos, além dos valores transferidos do programa previdencial para cobertura das despesas administrativas.

■ **Programa de investimentos**

As receitas dos investimentos mensais (atualização monetária, juros, ágio, prêmios, dividendos, lucros de venda, etc.), deduzidas das despesas (imposto de renda, IOF, prejuízos na venda, deságio, etc.), são transferidas para os programas previdencial e administrativo, de acordo com a participação proporcional de cada programa.

(g) Demonstração do fluxo financeiro

É elaborada em conformidade com o estabelecido pela Resolução MPAS/CGPC nº 5, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, registrando os fluxos derivados dos respectivos programas – previdencial, administrativo e de investimentos. Nos programas previdencial e administrativo, as entradas e saídas são apresentadas separadamente, ao passo que, no programa de investimentos, são apresentadas líquidas por subgrupo desse programa.

Entradas representam as receitas e variações positivas das contas patrimoniais e saídas representam as despesas e variações negativas das contas patrimoniais referentes a cada programa, líquidas dos eventos que não representam movimentação de recursos financeiros.

4. ATIVO

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista nas seguintes instituições financeiras:

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Imediato		
Banco Itaú S.A.	222	149
Banco do Brasil S.A.	212	375
	<u>434</u>	<u>524</u>
Vinculado		
Banco Itaú S.A.	12	5
	<u>446</u>	<u>529</u>

4.2 Realizável

(a) Programa previdencial

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Recursos a receber		
Patrocinadoras	15	4
Participantes	96	
Déficit técnico contratado (*)	-	2.282
	<u>111</u>	<u>2.286</u>

(*) Em 23 de novembro de 2004, foi celebrado entre a ARUS – Fundação Aracruz de Seguridade Social e a patrocinadora instituidora Aracruz Celulose S.A. um instrumento particular de contrato de amortização de insuficiência atuarial do Plano de Benefícios nº 2, no qual a patrocinadora se comprometeu, através de contribuições, a cobrir integralmente a insuficiência identificada através de avaliação atuarial. Em 29 de setembro de 2005, foi celebrado o primeiro aditivo a este instrumento particular de contrato, no qual a patrocinadora se comprometeu, através de contribuições, a cobrir integralmente a insuficiência de R\$ 2.500, identificada através de nova avaliação atuarial. Tal aditivo, necessário à garantia dos compromissos previdenciários assegurados pelo Plano de Benefícios nº 2, seria liquidado em 75 (setenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas.

Com a aprovação pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC -, através do Ofício n. 2920/SPC/DETEC/CGAT, de 10 de agosto de 2006, da fusão dos Planos de Aposentadoria ARUS e do Plano de Benefícios nº 01 e 02, foi realizada na data-base de 30/11/2006, uma Avaliação Atuarial com o objetivo de mensurar o compromisso assumido pela Patrocinadora em função da situação patrimonial do plano. De acordo com o Parecer do Atuário responsável pelo Plano, o ativo dá plena cobertura ao Passivo Atuarial, não havendo nenhuma insuficiência patrimonial nos termos do Instrumento Particular e seu Aditivo e estes foram rescindidos, resultando na extinção das obrigações da Patrocinadora.

(b) Programa de investimentos

Todos os ativos financeiros da ARUS estão custodiados em instituição financeira, conforme determina a Resolução nº 3.121 do Conselho Monetário Nacional, de 25 de setembro de 2003.

(b.1) Renda fixa e renda variável

Considerando as disposições da Resolução do CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, a ARUS classificou parte da sua carteira de títulos e valores mobiliários em Títulos para Negociação, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos em conta específica na demonstração do resultado do exercício. A outra parte do patrimônio dos planos de benefícios foi classificada em Títulos Mantidos Até o Vencimento, tendo por suporte parecer do atuário responsável.

No ano de 2006, foi adquirido um conjunto de títulos de longo prazo do Tesouro Nacional (NTN-B), com data de vencimento em 2045, que será mantido até o vencimento, nos termos da regulamentação em vigor, representando, no momento da aplicação, cerca de 10% do somatório dos ativos dos planos de aposentadoria ARUS, Canexusprev, Sindusprev, Veraprev e APM-PREV.

A operação observou os requisitos básicos para marcação pela taxa intrínseca dos títulos (“curva do papel”): prazo a decorrer superior a 12 meses, classificação como de baixo risco de crédito, intenção e capacidade de mantê-los na carteira até o vencimento, e parecer atuarial sobre a capacidade financeira da Entidade.

■ Renda fixa

ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

	Plano de Benefícios nº 1		Plano de Benefícios nº 2		Plano Aposentadoria ARUS – Benefício de Risco		Planos de Aposentadoria ARUS, Sindusprev, Canexusprev, Veraprev e APM-PREV		Total	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005	2006	2005
	Fundo de Investimento em Quotas (FIQ) – Renda Fixa		17.115		39.661	65.102	2.404	289.735	263.485	354.837
Fundo de Investimento em Quotas (FIQ) – Renda Variável							79.448	35.780	79.448	35.780
Letras Financeiras do Tesouro - LFT								2.682		2.682
		<u>17.115</u>		<u>39.661</u>	<u>65.102</u>	<u>2.404</u>	<u>369.183</u>	<u>301.947</u>	<u>434.285</u>	<u>361.127</u>

A ARUS mantém aplicado parte de seu patrimônio no FIQ Milênio, cuja composição possui Fundos de renda fixa e renda variável. Para fins de atendimento às normas contábeis das EFPC, este FIQ deve ser classificado contabilmente de forma integral no segmento de renda fixa.

Em 2005, os fundos de renda fixa dos Planos de Benefícios nº 1, nº 2 e Benefício de Risco do Plano de Aposentadoria ARUS são demonstrados separadamente, em virtude de existir segregação real dos ativos desses planos. Em 2006, em consequência da fusão do Plano de Aposentadoria ARUS com os Planos de Benefícios nº 01 e 02, os fundos de renda fixa dos Planos de Benefícios nº 01 e nº 02 foram incorporados ao fundo de Benefício de Risco do Plano de Aposentadoria ARUS.

Todos os fundos de investimentos da carteira da ARUS não possuem prazo de vencimento e são de natureza privada.

Os títulos e valores mobiliários (LFTs) possuem o seu custo igual ao valor de mercado e o prazo de vencimento é acima de 360 dias, e são de natureza pública.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

■ **Provisões para perdas**

A Globo Comunicações e Participações S.A. - Globopar, holding das Organizações Globo, anunciou reestruturação de sua dívida, suspendendo temporariamente seu pagamento. A ARUS, quotista de Fundo de Investimento CP – 106 FIF, administrado pela Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., constituído por debêntures da Net Serviços de Comunicação S.A. (nova denominação da Globo Cabo Participações S.A.), foi impactada por essa medida em cerca de R\$ 1.400 no exercício de 2002, tendo em vista o procedimento conservador adotado pela Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., de provisionar como perda 100% de seu valor de face. No ano de 2005 a ARUS recebeu da Net Serviços de Comunicação S.A. a quitação dessa dívida, sendo que o pagamento da mesma foi efetuado em duas parcelas: a primeira, no valor de R\$ 1.100, representando 40% do total da dívida, foi recebida no mês de março, e o saldo restante, no montante de R\$ 1.135, foi recebido no mês de maio.

■ **Renda variável**

Registra os investimentos em ações, que são demonstrados pelo valor de mercado com base na média das cotações do último dia de pregão ocorrido na bolsa de valores onde tenha havido maior volume de negociações. Registra, também, os investimentos em fundos de ações administrados por instituições financeiras.

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Mercado à vista		
Juros s/ ganho de capital a receber	-	1
	<u> </u>	<u> </u>
	<u> </u>	<u> </u>

A ARUS mantém aplicado parte de seu patrimônio no FIQ Milênio, cuja composição possui Fundos de renda fixa e renda variável. Para identificação integral desta carteira, é necessário observar as aplicações de renda variável contidas neste FIQ. (vide item de Renda Fixa desta Nota)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

(b.2) Operações com participantes

	<u>Quantidade de mutuários</u>	<u>Taxa mensal de juros - %</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Empréstimos	1.429	TBF	9.166	7.750
Empréstimo Plano 1	53	INPC + 6%aa	179	200
Empréstimo Plano 2	28	IGP-M + 6%aa	173	204
Financiamento imobiliário	2	TR + 0,949	10	12
			<u>9.528</u>	<u>8.166</u>

TBF – Taxa Básica Financeira

TR – Taxa Referencial de Juros

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado

O prazo para liquidação dos empréstimos é de até 48 meses, e dos financiamentos de até 60 meses. A carteira de financiamentos encontra-se fechada desde 1998, momento a partir do qual não são mais celebrados novos contratos. A administração entende não ser necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a possíveis perdas nesses créditos.

Os saldos dos empréstimos anteriores à 30/08/2006, dos Planos de benefícios nº 01 e 02, continuarão sendo atualizados com o INPC e IGP-M, respectivamente, até a quitação dos contratos.

Os contratos concedidos posteriormente à data da fusão do Plano de Aposentadoria ARUS com os Planos de Benefícios nº 01 e 02 serão corrigidos pela TBF.

5. PASSIVO

5.1 Exigível operacional

■ **Programa previdencial**

	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Aposentadorias a Pagar-Plano Aposent.ARUS	-	1
Retenções a recolher(*)	180	136
	<u>180</u>	<u>137</u>

(*) As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

■ Programa administrativo	2006	2005
PIS e COFINS a recolher	13	11
Conta corrente com Aracruz Celulose S.A.	247	219
	<u>260</u>	<u>230</u>
■ Programa de investimentos	2006	2005
Operações com participantes	1	
Relacionados com o Disponível - CPMF	2	2
	<u>3</u>	<u>2</u>

5.2 Exigível atuarial

(a) Provisões matemáticas e métodos atuariais

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário independente, contratado pela ARUS, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício segregadas por plano de benefício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurados aos participantes ou a seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios de cada patrocinadora.

Foi adotado o regime financeiro de capitalização individual para os benefícios de aposentadoria e o de repartição para os benefícios de pensão por morte, auxílio-doença e pecúlio por morte.

O cálculo atuarial das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos Assistidos e Pensionistas que recebem benefício na forma de Benefício Definido, foi elaborado pelo regime financeiro de capitalização plena, utilizando-se a taxa real de juros de 6% ao ano e tábua de mortalidade IBGE 2005, ambos os sexos com redução de 20% nas taxas anuais de mortalidade.

■ Benefícios concedidos

Corresponde ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes assistidos e pensionistas, em gozo do benefício.

■ **Benefícios a conceder**

Corresponde ao montante formado pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras e constituído em nome de cada participante, que ainda não estão em gozo de benefício.

ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

As provisões matemáticas podem ser demonstradas como segue:

	Planos Aracruz						Plano de Aposentadoria Sindusprev	Plano de Aposentadoria Canexusprev	Plano de Aposentadoria Veraprev	Plano de Aposentadoria APM-PREV	Total					
	Plano de Benefícios nº 1		Plano de Benefícios nº 2		Plano de Aposentadoria ARUS						2006	2005	2006	2005	2006	2005
	2006	2005	2006	2005	2006	2005										
Provisões matemáticas																
Benefícios concedidos		15.419		41.482	135.766	61.361		716	676	92	62			136.574	119.000	
Benefícios a conceder																
Benefícios do plano com a geração atual																
Benefício definido		55				36								36	55	
Contribuição definida				51	282.397	234.112	2.089	1.523	4.838	3.741	4.427	2.842	471	270	294.222	242.539
		55		51	282.433	234.112	2.089	1.523	4.838	3.741	4.427	2.842	471	270	294.258	242.594
		15.474		41.533	418.199	295.473	2.089	1.523	5.554	4.417	4.519	2.904	471	270	430.832	361.594

ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

A movimentação das provisões matemáticas, durante os exercícios de 2005 e 2006, pode ser resumida como segue:

	Plano de Benefícios nº 1	Plano de Benefícios nº 2	Plano de Aposentadoria ARUS	Plano de Aposentadoria Sindusprev	Plano de Aposentadoria Canexusprev	Plano de Aposentadoria Veraprev	Plano de Aposentadoria APM-PREV	Total
1º de janeiro de 2005	15.577	41.854	246.655	1.024	3.512	1.626	110	310.358
Constituição/reversão	(103)	(321)	48.818	499	905	1.278	160	51.236
Em 31 de dezembro de 2005	15.474	41.533	295.473	1.523	4.417	2.904	270	361.594

	Plano de Benefícios nº 1	Plano de Benefícios nº 2	Plano de Aposentadoria ARUS	Plano de Aposentadoria Sindusprev	Plano de Aposentadoria Canexusprev	Plano de Aposentadoria Veraprev	Plano de Aposentadoria APM-PREV	Total
1º de janeiro de 2006	15.474	41.533	295.473	1.523	4.417	2.904	270	361.594
Constituição/reversão	(15.474)	(41.533)	122.726	566	1.137	1.615	201	69.238
Em 31 de dezembro de 2006			418.199	2.089	5.554	4.519	471	430.832

(b) Equilíbrio Técnico

No exercício de 2004, foi celebrado um instrumento particular de contrato de amortização de insuficiência atuarial do Plano de Benefícios nº 2, para a amortização do déficit técnico.

No exercício de 2005, foi celebrado o 1º aditivo ao instrumento particular de contrato de amortização de insuficiência atuarial do Plano de Benefícios nº 2, para a amortização do déficit técnico.

O déficit técnico que vinha sendo apresentado no Plano de Benefícios nº 2, em extinção, da patrocinadora instituidora Aracruz Celulose S.A. e da patrocinadora Portocel Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A., decorreu do reajuste de benefícios concedidos ter sido superior à evolução patrimonial observada no exercício de 2005 e anteriores.

Com a aprovação pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC -, através do Ofício n. 2920/SPC/DETEC/CGAT, de 10 de agosto de 2006, da fusão dos Planos de Aposentadoria ARUS com o Plano de Benefícios nº 01 e 02, e após a realização de uma avaliação atuarial, conforme previsto no Instrumento Particular e seu Aditivo, demonstrando que não há nenhuma Insuficiência atuarial, os mesmos foram rescindidos. Com o cancelamento da obrigação o Ativo do Plano dá plena cobertura às obrigações atuariais.

6. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, revogou a MP nº 2222, de 04 de setembro de 2001, que havia criado o RET- Regime Especial de Tributação, e criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i. por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii. por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A data inicial prevista para a opção pelos participantes já inscritos no plano por ocasião da aprovação da Lei nº 11.053, que é irrevogável, era 30 de junho de 2005, mas a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, prorrogou esse prazo até 30 de dezembro de 2005.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

Em razão dessa nova Lei, a ARUS desistiu de todas as ações coletivas patrocinadas pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, contra a tributação dos investimentos das suas associadas.

7. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No exercício de 2006, as despesas administrativas previdenciais da ARUS atingiram 5,95% das receitas previdenciais, estando abaixo do limite permitido, de 15% do total de suas receitas. As despesas com administração dos investimentos são registradas no programa administrativo e custeadas diretamente pela rentabilidade do programa de investimentos, faculdade prevista na Resolução do CGPC nº 5, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores.

8. ORÇAMENTO GERAL

A ARUS elaborou o Orçamento Geral para o exercício de 2006, de acordo com o estabelecido na Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004.

9. FUNDOS

■ Fundo – Programa previdencial

O valor de R\$ 12.095(2005 - R\$ 9.562) refere-se essencialmente ao Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos constituído para suportar possíveis desvios probabilísticos na ocorrência de eventos morte e invalidez.

	Fundo de cobertura de oscilação de riscos		Fundo de reversão		Total	
	2006	2005	2006	2005	2006	2005
Plano de Benefícios						
Plano de Benefícios nº 1		1.841				1.841
Plano de Benefícios nº 2		573				573
Plano de Aposentadoria ARUS	8.921	5.766	914	446	9.835	6.212
Plano de Aposentadoria Canexusprev	625	426	159	97	784	523
Plano de Aposentadoria Sindusprev			163	91	163	91
Plano de Aposentadoria Veraprev	828		459	314	1.287	314
Plano de Aposentadoria APM-Prev	18		8	8	26	8
	<u>10.392</u>	<u>8.606</u>	<u>1.703</u>	<u>956</u>	<u>12.095</u>	<u>9.562</u>

■ Fundo – Programa administrativo

O Fundo Administrativo é constituído com as sobras das receitas aportadas pelas patrocinadoras, exclusivamente para a cobertura das despesas com a administração previdencial dos planos de aposentadoria administrados pela ARUS.

O saldo do Fundo Administrativo, em 31 de dezembro de 2006, é de R\$ 923 (2005 - R\$ 647).

Em julho de 2006, a ARUS criou um novo Fundo Administrativo não ligado diretamente aos planos de benefícios, conforme facultado pela Resolução n. 05, de 30/01/2002 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar. Para isso, está utilizando a elaboração de um Balancete de Operações Administrativas de acordo com o Anexo E, item 5.4. Em 31 de dezembro de 2006, o saldo deste fundo monta em R\$ 129.

10. CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A ARUS deduz da rentabilidade mensal as despesas com a administração de investimentos, conforme permitido na Resolução do CGPC nº 5, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores. Essas despesas são alocadas mensalmente no programa administrativo e custeadas via transferências interprogramas tomando por base os seguintes critérios:

- 30% dos custos referentes as despesas com processamento de dados do sistema utilizado pela ARUS.
- 35% dos custos contábeis.
- Despesas de pessoal alocado exclusivamente no controle de investimentos e das despesas diretas com a administração de investimentos.

As despesas relativas à administração previdencial são alocadas no programa administrativo e custeadas por verba específica definida pelo atuário no Plano de Custeio Anual.

11. RENTABILIDADE DOS PLANOS

Para os Planos de Aposentadoria ARUS, Canexusprev, Sindusprev, Veraprev e APM-PREV, a ARUS, em outubro de 2003, passou a oferecer aos seus participantes dois perfis de investimentos: ARUS MIX, de característica moderada, que combina aplicações em renda fixa com aplicações em renda variável e operações com participantes; e o ARUS FIX de característica conservadora, onde a totalidade dos recursos é investida em renda fixa.

A rentabilidade do Perfil MIX no ano de 2006 foi de 20,59% e do Perfil FIX 15,40%.

Especificamente para o Plano de Aposentadoria ARUS, a Fundação promoveu, em 2004, uma segregação dos benefícios oriundos de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, concedidos sob a forma de benefícios definidos e corrigidos por IGP-

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2006 e de 2005
Em milhares de reais

M. A operação, que culminou com a aquisição de títulos de emissão do Tesouro Nacional, com atualização monetária pelo IGP-M, teve por objetivo adequar a rentabilidade a ser auferida com a necessidade de obtenção de taxa mínima atuarial de IGP-M + 6% ao ano, evitando déficits.

Em conseqüência da fusão do Plano de Aposentadoria ARUS e dos Planos de Benefícios nº 01 e 02, os recursos dos planos de benefícios nº 01 e 02, aplicados em fundos atrelados ao IGP-M, foram incorporados ao fundo dos benefícios oriundos de aposentadoria por invalidez e pensão por morte do Plano de Aposentadoria ARUS.

12. GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de aperfeiçoar as suas regras de governança e buscar o perfeito alinhamento com as regras da Resolução CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, a ARUS preparou, em março/2005, um plano de ação, apoiando-se no resultado de trabalho contratado junto a empresa Deloitte Touche Tohmatsu, que resultou na apuração de um diagnóstico feito com base no mapeamento dos riscos inerentes às atividades da ARUS, dentre os quais os relacionados aos planos de aposentadoria, visando o aprimoramento do ambiente de controles internos. Tal plano de ação foi implementado no exercício de 2005.

Foi também contratada, em agosto/2005, a empresa PriceWaterhouseCoopers para um maior aprofundamento deste trabalho. Essa consultoria mapeou os processos de negócios da ARUS e os fluxos a eles associados. Foram identificadas algumas oportunidades de aperfeiçoamento na gestão do negócio, permitindo à ARUS agir com maior prevenção contra os riscos ligados às suas atividades. As recomendações da Price estão sendo gradativamente implementadas, por ordem de relevância. O trabalho contou ainda com a assessoria do Conselho Fiscal da ARUS, que, em conjunto com a Diretoria Executiva, vêm contribuindo com a administração da ARUS no aperfeiçoamento de suas práticas de governança.

Em busca da melhoria contínua do seu Sistema de Gestão da Qualidade, a ARUS conquistou a certificação da área financeira e a recertificação da área de seguridade, pela norma ISO 9001 versão 2000, evidenciando a conformidade e qualidade destes processos. O trabalho foi desenvolvido pelo Bureau Veritas Certification, em dezembro de 2006.

13. MUDANÇA NA LEGISLAÇÃO

O Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC -, aprovou em 06 de dezembro de 2006, a Resolução nº.23, que estabelece novas obrigações e prazos a serem cumpridos pelas EFPC, para divulgação de informações dos planos de benefícios aos seus participantes.

O CGPC aprovou na mesma Resolução, já a partir do exercício de 2006, a extinção das auditorias atuariais e de benefícios, que haviam sido introduzidas pela Resolução CGPC nº 03, de 19 de dezembro de 2001.

Marise Theodoro da Silva Gasparini
Diretora Vice Presidente
CPF nº 652.467.727-72

Névio Roberto Del Giudice
Contador
CRC nº SP-096418/0
CPF nº 729.705.028-87